



---

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE BATATAIS.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO.

**TERMO DE FOMENTO:** nº 004/2024-SMMA.

**OBJETO:** Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.

**VALOR DO AJUSTE<sup>i</sup>:** R\$ 8.859,31 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

**EXERCÍCIO<sup>1</sup>:** 2024.

**ADVOGADO(S)/NÚMERO OAB/ E-MAIL<sup>ii</sup>:** ---

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Batatais, 07 de novembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luís Fernando Benedini Gaspar Junior

Cargo: Prefeito Municipal de Batatais

CPF: [REDACTED]

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Francine Bento Cardoso

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Donizete Bocardo Júnior

Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Francine Bento Cardoso

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

<sup>i</sup> Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

<sup>ii</sup> Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico